



Mário Frota*

Preço é o preço total...

Edificante!

A consumidora ouviu da boca do prestador de serviços: 1.^a hora, 80€, horas seguintes, 30€... não ouviu mais nada!

O proprietário da casa de serviços eléctricos garante a pés juntos que há 15 anos a cassetete é: ... + ... + IVA.

E a visita para verificação da instalação eléctrica, que não durou mais de 15 minutos, fica em... 98.40€.

E, quando confrontado com a ilegalidade, ainda ousou afirmar que o que as pessoas têm é preguiça mental de fazer as contas ao IVA a 23%... (uma simples multiplicação e uma adição)!

Como se a ausência de cultura empresarial não bastasse, a grosseria, a deseducação, a má criação... a emprestar ao quadro os seus tons mais bizarros!

“E é disto que gasta a casa”!

Entendamo-nos: mas o que é que diz a Lei dos Preços?

Preço é preço total em que se englobam todos os encargos, taxas e impostos.

Simplemente isto!

Preço é o preço total.

Não pode haver aqui a ilusão de um preço parcial a que se soma o imposto sobre valor acrescentado.

A consumidora convenceu-se de que pagaria 80€. Pagou quase 100€. É só essa a diferença! Nada mais, nada menos!

100€ por escassos 15 minutos de um mero exercício de verificação do dispositivo eléctrico.

Faz lembrar a “estória” do médico que mudou de vida e se fez electricista porque os “honorários” do seu múnus ficavam – e muito! – a perder para os dos electricistas.

E o que diz o dispositivo que rege este particular domínio (Portaria 816/93, de 07 de Setembro)?

“1.º Ficam sujeitos à obrigatoriedade da indicação dos preços ... os ser-

viços prestados nos estabelecimentos de electricistas e de reparação de aparelhos eléctricos...

2.º Para além do preço dos serviços prestados... deverá ser ainda indicada a taxa de deslocação e o preço da mão-de-obra, **segundo o critério horário.**”

Segundo o critério horário!

Quinze minutos não são 60 minutos.

Não há cá “serviços mínimos”!

A indicação de: primeira hora - valor fixo, viola o princípio da protecção dos interesses económicos do consumidor, constitucionalmente consagrado no n.º 1 do artigo 60 do Texto Fundamental.

Mas... “preço é preço total em que se incluem todos os impostos, taxas e encargos”!

Não há cá 80€ + IVA, mesmo para os mais ágeis de raciocínio e que se não revêm na acusação de preguiça mental!

Mas é como estamos!

Aos cuidados da ASAE, a que se endereçará, via ACOP, a necessária denúncia!

E ainda se diz, em estudo da Universidade Nova de Lisboa, que os comerciantes e prestadores de serviços conhecem abundantemente as leis que regem a sua actividade económica e os direitos dos consumidores, a 90%...

Aqui... a eventual “ignorância da lei” não releva! Não escusa das sanções que a própria lei comina!

Os consumidores, que permitem que estas empresas subsistam, merecem mais, muito mais!

*Presidente emérito da apDC – DIREITO DO CONSUMO - Portugal

Município aprova voto de congratulação a todos os envolvidos solidariamente nas XXI Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

A Câmara Municipal de Ponta Delgada aprovou, em reunião ordinária e por unanimidade, um voto de congratulação a todos os envolvidos solidariamente no sucesso das XXI Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, que decorreram de 11 a 14 de Julho de 2024, contando, na sua abertura, com uma Conferência Inaugural, proferida pelo Reitor do Colégio Universitário Pio XII, Reverendo Padre Carlos Ângelo da Silva Ferreira.

Este é um evento que marca o calendário cultural de Ponta Delgada e que, ano após ano, a autarquia pretende continuar a “enriquecê-lo e aprimora-lo em todo o seu esplendor, aprofundando a sua dimensão religiosa, cultural e etnográfica, recebendo contributos de quem, como nós, noutros territórios celebra o Divino Espírito Santo – o caso da Vila de Alenquer, onde se iniciou o culto, e que assinamos, em 2023, um Acordo de Geminação”.

“Estamos verdadeiramente satisfeitos com o sucesso alcançado pelas XXI Grandes Festas do Divino Espírito Santo, resultado da forte adesão popular, que receberam, e do empenho demonstrado por todos os seus intervenientes no va-

lorizar de uma tradição que expressa a identidade de um povo ilhéu que, com quase 600 anos de história, preserva, também, a sua identidade através da fé no Divino”, refere ainda o voto levado a reunião camarária.

Neste sentido, a Câmara Municipal, como entidade organizadora destas festas, mais do que elogiar a grande adesão registada nestas festividades, pretendeu com este ato expressar, publicamente, a maior gratidão a todos os que contribuíam para o desenrolar desta grande e alegre comemoração do Divino Espírito Santo: 24 Juntas de Freguesia de Ponta Delgada; Câmara Municipal de Alenquer; Impérios das Freguesias de Ponta Delgada; Associação Agrícola de São Miguel; MEO Açores; INSCO; Bencom Gás; Pereira, Lda. - Italianos; Grupo Sousa; Unileite; Salsiçor; Coliseu Micaelense; ANA Aeroportos; Igreja Paroquial da Matriz de São Sebastião; Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada; Associação de Escoteiros de Portugal; Associação das Guias de Portugal; Corpo Nacional de Escutas; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada; Grupos de Senhoras que preparam o

arroz doce e as sopas do Divino Espírito Santo (Fajã de Cima, Arrifes, Fenais da Luz, Feteiras, Relva e várias freguesias de Ponta Delgada); Doutora Maria Luísa Rocha; Dr. Duarte Giesta; Família Januário Costa; Melo Abreu; Ourivesaria Martins do Vale; Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores; Associação de Ciclismo dos Açores; Biscoitaria Araújo e Medeiros (Bretanha); Padaria Verdadafamada; Sr. Jeremias Araújo; Casa do Povo dos Mosteiros; Centros de Convívio da Covoada, Feteiras, Ginetes, Mosteiros, Pilar, Remédios, Santa Bárbara, Santa Clara, Santo António, Santo Sebastião e Centro de Dia José da Costa Franco (Mosteiros); Chefes de Departamento, de Divisão, Encarregados e colaboradores da Câmara Municipal de Ponta; Colaboradores do Grupo Desportivo da Casa do Povo do Livramento; Polícia Municipal de Ponta Delgada; RTP Açores; Folia do Espírito Santo da Covoada; Grupo Coral Litúrgico da Igreja de São Pedro; Império da Festa das Feteiras; Império da Trindade das Feteiras; Império do Pico de Mafra dos Mosteiros; Dr. Carlos Ângelo Ferreira; Casa Batista; Socorreira; Confraria dos Gastrónomos dos Açores; Confraria do Leite; Gorgeous

Azores; Grupo de Tambores de Rabo de Peixe; Rancho de Romeiros da Candelária; Rancho de Romeiros da Relva; às IPSS Associação Portuguesa para as Perturbações de Desenvolvimento e Autismo - Açores, ARRISCA - Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores, Alternativa - Associação Contra as Dependências, Projeto “Casa Manaias” e Projeto “Emergir” da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Universidade Sénior de Ponta Delgada, Associação de Solidariedade Social Mãe de Deus; Lar Luís Soares de Sousa; Organizações Diogo; Portos dos Açores; e Polícia de Segurança Pública.

Este voto agora aprovado é mais uma forma de a Câmara Municipal de Ponta Delgada reconhecer o empenho e o esforço colectivo, das 24 Juntas de Freguesia e Impérios, das várias empresas patrocinadoras, dos diversos grupos e organizações, bem como, das centenas de voluntários, dos quais se destaca os colaboradores da Câmara Municipal, assim como todas aquelas pessoas que, a título individual, se dedicaram aos preparativos desta festa, honrando a memória de uma das mais genuínas tradições do nosso concelho.